



Ação e luta dos professores e educadores

CALENDÁRIO REIVINDICATIVO (resultante da consulta feita aos professores e educadores)

A PARTIR DE 27 DE MARÇO 2023

- Greve a todo o serviço extraordinário;
- Greve a todo o serviço imposto fora do horário de trabalho ou em componente letiva indevida (sobretalho);
- Greve a toda a atividade atribuída no âmbito da componente não letiva de estabelecimento (CNLE);
- Greve ao último tempo letivo diário de cada docente (entre 27 e 31 março).

ENTRE 17 DE ABRIL E 12 DE MAIO 2023

- Greve por distrito, começando no Porto, terminando em Lisboa e respeitando, entre o segundo e o penúltimo dia, a ordem alfabética inversa, ou seja, depois do Porto será Viseu e antes de Lisboa será Aveiro.

● 6 JUNHO 2023

Greve e Manifestação Nacional (6-6-23, o tempo de serviço ainda não recuperado do total que esteve congelado);

● FINAL DO ANO LETIVO

Greve às avaliações finais (embora prevista a possibilidade de serem decretados serviços mínimos, a sua imposição em 2018 levou o Tribunal da Relação de Lisboa a declará-los ilegais).

Para além destas formas de luta, as organizações sindicais também já encetaram outras ações:



- Entrega de ação, no Tribunal da Relação de Lisboa, contra os serviços mínimos decretados para as greves de 2 e 3 de março, p.p.;
- Pedido de reuniões às direções dos partidos políticos, aos quais serão colocadas as questões relativas à situação socioprofissional dos docentes, bem como às limitações impostas ao direito à greve; nestas reuniões será solicitado o desenvolvimento de diligências junto do governo, no Parlamento Português e no Parlamento Europeu, neste caso junto dos partidos com representação parlamentar em Estrasburgo;
- Pedido de reunião à Comissão Europeia, através da Representação em Lisboa, à qual será apresentada queixa pelas limitações impostas ao direito à greve e a aspetos concretos violadores de diretivas comunitárias, designadamente quando são criadas situações de discriminação entre trabalhadores, no caso, docentes;
- Apresentação de queixas contra o governo português, junto da OIT, Internacional de Educação e Comité Sindical Europeu de Educação, por limitação do direito à greve por parte dos educadores e professores.

Documentos apresentados ao ME pelas organizações sindicais:

- ◆ [Proposta fundamentada para a recuperação do tempo de serviço](#)
- ◆ [Declaração final das organizações sindicais relativamente ao processo negocial sobre o novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente](#)

O desenvolvimento das lutas calendarizadas terá sempre em conta o desenvolvimento dos processos negociais.